



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, torna público que fará realizar, na plataforma BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução das obras de revitalização do Cemitério Municipal, localizado na sede do município; revitalização da entrada do Cemitério no Distrito de Romeópolis; e construção da Praça das Mães, com execução de serviços de concreto armado, incluindo o fornecimento e instalação de elementos urbanísticos com características técnicas e artísticas, como mobiliários, pórticos e esculturas, conforme projetos técnicos, proveniente do Contrato de Repasse nº. 968052/2024-MCIDADES-CAIXA, a qual se dará no valor máximo global de R\$ 1.494.265,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.arapua.pr.gov.br (licitação) e na plataforma <http://www.bll.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 27 de Março de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: às 09:00h do dia 14 de Abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 14 de Abril de 2026.

Arapua - Pr., 24 de Março de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Maria Lucia Alves Teté
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ

A serviço de todos!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº. 59/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº. 105/2025.

EXCLUSIVA PARA MEI-ME-EPP

PROCESSO: 19/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO Até dia **30/03/2026, às 23h59min**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília – DF

TIPO DE PARTICIPAÇÃO: LICITAÇÃO MEI-ME-EPP

NATUREZA: FÍSICA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

licitacao@arapua.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ/PR, com sede na Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro, no Município de Arapua – Pr., CNPJ/MF nº. 01.612.388/0001-44, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais destinados à Perfuração de Poços Artesianos, no âmbito do Programa Água no Campo, desenvolvido pelo Instituto Água e Terra – IAT, a serem executados nas comunidades rurais de Santa Bárbara e Bandeirante, pertencentes ao município de Arapua - Pr.

ANEXOS DESTE AVISO

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato.

Arapua – Pr., 24 de Março de 2026.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



LEI Nº 923 de 24 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre denominação de Rua do Loteamento Santa Ana, perímetro urbano da Cidade de Arapua, Estado do Paraná, e dá outras providências.

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapua, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º A Rua Projetada C, localizada do loteamento Santa Ana, cidade de Arapua, passa a denominar-se Rua João José da Silva.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

MANOEL
SALVADOR:36
777234934
MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.03.24
09:32:59 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2026.

Ilustríssimo Senhor Presidente
ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o Sr. João José da Silva, popularmente conhecido como **João Mariano**, um dos pioneiros do município de Arapuã, que dedicou sua vida ao desenvolvimento e ao progresso da comunidade local.

O Sr. João José da Silva foi um cidadão exemplar, que se destacou por sua liderança e compromisso com a causa pública. Ele foi candidato a vereador e, embora não tenha sido eleito, sua dedicação e paixão pela política e pelo bem-estar da comunidade foram fundamentais para o crescimento e desenvolvimento do município.

Além disso, o Sr. João José da Silva residia próximo ao loteamento Santa Ana, local onde sua presença e influência foram sentidas por muitos anos. Sua memória e legado continuam a ser lembrados e respeitados pela comunidade.

Dessa forma, é justo e merecido que o município de Arapuã reconheça e homenageie o Sr. João José da Silva, atribuindo seu nome a uma das ruas do loteamento Santa Ana. Essa homenagem não apenas perpetuará sua memória, mas também servirá como um exemplo para as futuras gerações de cidadãos de Arapuã.

É a justificativa.

Atenciosamente,

Arapuã, 02 de março de 2026.

MANOEL
SALVADOR:3677
7234934
Assinado de forma digital por
MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.03.24 09:32:38
-03'00'
MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

PORTARIA Nº 11/2026

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EMENDA: Concede Gratificação aos Servidores Efetivos ocupantes de Cargos de Direção das Escola Municipais e CMEi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 73, da Lei 174/2004 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, Gratificação de 20% sobre os respectivos vencimentos aos Servidores Efetivos indicados para ocuparem o cargo Diretor de Escola Municipal no Município de Arapuã, para um mandato de dois anos, com avaliação de desempenho a ser feita todo o final do ano letivo.

ESCOLA MUNICIPAL ARDINAL RIBAS – Andreia Décio Isoldino CPF 039.739.919-79

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VIRIATO – Nilson Cândido de Carvalho CPF 881.816009-59

ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUILHERME – Priscylla D.E.Schuelter CPF 058.133.049-83

Art. 2º Conceder, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 73, da Lei 174/2004 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, Gratificação de 20% sobre os respectivos vencimentos a Servidora Efetiva eleita por voto direto em eleição realizada no dia 05/12/2025, para ocupar o cargo de Diretora do CMEi no Município de Arapuã, para um mandato de dois anos.

CMEI - BRANCA DE NEVE – Maria Aparecida Rezende Rodrigues CPF 039.810.999-07

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com rendimentos de gratificação retroativo a data de 02 de janeiro 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, paço Municipal Hélio Matias, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

MANOEL

SALVADOR:3677

7234934

Manoel Salvador
Prefeito do Município de Arapuã

Assinado de forma digital por
MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.03.23 16:42:28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 24 de Março de 2026

Edição Nº: 1271



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 012/2026

SÚMULA: Concede férias à funcionários do Quadro Efetivo Municipal e dá outras Providências;

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro Efetivo Municipal abaixo relacionados:

Nome	matrícula	período aquisitivo	período de gozo
Antonio Marcelino	MAT. 2461	12/11/2022 A 11/11/2023	24/03/2026 a
Jessica Cristina dos Santos	MAT.268465	02/01/2025 A 01/01/2026	02/02/2026 a
Paulo Sergio Gonçalves da Silva Rocha	MAT.8741	16/03/2025 A 15/03/2026	23/03/2026 a

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e sei

MANOEL

SALVADOR:367
77234934

MANOEL SALVADOR

Prefeito do Município de Arapuã

Assinado de forma digital
por MANOEL
SALVADOR:36777234934
Dados: 2026.03.24 16:30:36
+03'00'